



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.11.08.2020- PE

REGIDO PELA LEI FEDERAL N.º 10.520/2002, de 17/07/2002, DECRETO FEDERAL N.º 10.024/2019, de 20/09/2019, DOS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 004/2017, n.º 005/2017 e n.º 006/2017, de 17 de janeiro de 2017, subsidiariamente à Lei n.º 8.666/1993, de 21/06/1993 alterada e consolidada (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98), Lei n.º 123/2006, de 14/12/2006, Lei n.º 147/2014, de 07/08/2014 e suas alterações, e, ainda, Lei n.º 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013 e suas posteriores alterações e legislação complementar em vigor.

PREÂMBULO

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Cascavel, designado pela Portaria nº 848/2019 de 23 de setembro de 2019 torna público para conhecimento de todos os interessados que até as 09:00h (nove) (Horário de Brasília) do dia **28 DE AGOSTO DE 2020**, fará realizar em sessão pública através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br - Acesso Identificado no link específico, por meio de comunicação via internet, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura das Propostas de Preços, formalização de lances e documentos de Habilitação da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.11.08.2020- PE**, através de SRP (Sistema de Registro de Preço), identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA E DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-CEARÁ, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.
TIPO:	MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR VALOR POR LOTE
ESPÉCIE:	PREGÃO ELETRÔNICO
SECRETARIA/ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE
SECRETARIAS/ÓRGÃOS PARTICIPANTES:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE
VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	12 (DOZE) MESES
ENDEREÇO ELETRÔNICO	www.licitacoes-e.com.br - Acesso Identificado no link específico
CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS:	Início: 18/ 08/ 2020 às 17hmin (Horário de Brasília) Término: 28/08/ 2020 às 09h00min (Horário de Brasília)
ABERTURA DAS PROPOSTAS:	Início: 28/08/ 2020 às 09h15min (Horário de Brasília)
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES	Início: 28/08/ 2020 às 10h00min (Horário de Brasília)

DEFINIÇÕES GERAIS:

Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados:

1. LICITAÇÃO: O procedimento de que trata o presente edital;
2. LICITANTE: Pessoa Jurídica que participa desta licitação;

Leila Cristina Rodrigues
Pregoeira Oficial
Portaria Nº 848/2019



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

3. **HABILITAÇÃO:** Documentos referentes à verificação atualizada da situação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, econômico-financeira, que seja exigida neste edital, do vencedor da fase de proposta de preços;
4. **ADJUDICATÁRIA:** Pessoa Jurídica vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto;
5. **CONTRATANTE:** O Município de Cascavel, através do(s) órgão(s) competente(s) que é(são) signatário(s) do instrumento contratual;
6. **VENCEDORA:** Pessoa Jurídica à qual foi adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária do Contrato com a Administração Pública;
7. **FISCALIZAÇÃO/INTERVENIÊNCIA:** A Prefeitura Municipal de Cascavel, que é o órgão encarregado do acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
8. **PREGOEIRA:** Servidor designado por ato do titular do Poder Executivo Municipal, que realizará os procedimentos de credenciamento dos interessados, recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação, abertura dos envelopes, o seu exame e a classificação dos proponentes, condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço, adjudicação, quando não houver recurso, elaboração da ata, condução dos trabalhos da equipe de apoio, recebimento, o exame e a decisão sobre recursos e o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e ou a contratação;
9. **EQUIPE DE APOIO:** Equipe designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, formada por, no mínimo, 02 servidores que prestarão a necessária assistência a Pregoeira durante a realização do pregão;
10. **AUTORIDADE SUPERIOR:** É o titular do órgão ou entidade de origem desta licitação, Ordenadora de Despesa do(s) órgão(s) competente(s), incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos da Pregoeira, adjudicar o objeto ao vencedor, no caso de interposição de recurso, homologar o resultado da licitação e promover a celebração do Contrato e contratos;
11. **ITEM:** Cada parcela que perfaz o objeto desta licitação.
12. **PMC:** Prefeitura Municipal de Cascavel.

Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização da Ata de Registro de Preços e Contratos.

PARTE B – ANEXOS

- Anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto;
- Anexo II – Modelo da Proposta de Preços;
- Anexo III – Modelo de Declarações;
- Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo V - Minuta do Contrato.

1 - DO OBJETO.

1.1. A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA E DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-CEARÁ.**

2 - DAS FASES DO PRESENTE PROCESSO

- 2.1 - Credenciamento Junto ao Banco do Brasil S.A, verificação das condições de participação, abertura e análise das “propostas de preços” e “documentos de habilitação”;
- 2.2 - Verificação das condições de participação e procedimento de Credenciamento dos representantes presentes;
- 2.3 - Abertura das propostas de preços apresentadas, análise, verificação e classificação inicial;
- 2.4 - Lances entre os classificados;

Cristina Rodrigues
Pregoeira Oficial
S. 04/2019



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO



- 2.5 - Habilitação do licitante melhor classificado;
- 2.6 - Recursos;
- 2.7 - Adjudicação.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

- 3.1 - Quaisquer interessados na forma de Pessoa jurídica regularmente estabelecida neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE e que satisfaçam a todas as condições de cadastramento junto a Banco do Brasil S.A., bem como, da legislação em vigor, deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação, devendo, ainda, cumprir a legislações próprias quanto à forma constituição do tipo de empresa, sendo:
- a) Sob a denominação de sociedades empresárias: Em nome coletivo, comandita simples, comandita por ações, Anônima - SA (regulada pela Lei nº 6.404-76), a Limitada (LTDA) e a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI (regulada pela Lei Federal nº 12.441/11);
 - b) Sob a denominação de sociedades simples: Associações, Fundações e Sociedades cooperativas;
 - c) Sob a denominação de Empreendedor individual (MEI) ou Empresário Individual (EI).

NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

- 3.2 - Licitantes com sócios, diretores ou representantes comuns.
- 3.2.1 - Se antes do início da validação das propostas de preços for constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.
- 3.2.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a validação das propostas de preços, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.
- 3.3 - Os interessados que se encontrem em processo de falência ou concordata, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cascavel/CE, ou tenham sido declaradas inidôneas e estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio, ou ainda aquelas que por força dos motivos anteriormente expostos, estejam cadastradas positivamente no CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS);
- 3.4 - Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da PREFEITURA MUNICIPAL DE Cascavel/CE, membro efetivo ou substituto da Comissão de Pregão, bem como a Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio.
- 3.5 - Que não tenham providenciado o credenciamento junto ao Banco do Brasil S.A.;
- 3.6 - Demais pessoas enumeradas no artigo 9º da Lei Federal Nº 8.666/93.
- 3.7 - A total incompatibilidade dos objetos sociais da licitante com o objeto da licitação implicará na impossibilidade de sua participação no certame.

4 - DO CREDENCIAMENTO E DEMAIS INFORMAÇÕES DA PRESENTE LICITAÇÃO

- 4.1. Para participação na presente licitação todo interessado deverá proceder a prévio credenciamento junto ao Banco do Brasil S.A.
- 4.2. As regras quanto ao Credenciamento estão disponíveis no sítio “www.licitacoes-e.com.br”, verificação das condições de participação, abertura e análise das “propostas de preços” e “documentos de habilitação”.
- 4.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal no sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

DEMAIS INFORMAÇÕES DO PROCESSO:

- 4.4. A(s) empresa(s) participante(s) do presente processo licitatório deverá(ão) **estar ciente** que o objeto adquirido estará sujeito à aceitação pelo órgão recebedor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

especificado no Projeto Básico/Termo de Referência da presente licitação ou seja um produto de qualidade inferior ao solicitado ou ainda por questão de interesse público devidamente justificado.

4.5. A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

4.6 - REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

4.6.1 - Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.7 - DO ENDEREÇO E HORÁRIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO FÍSICA

4.7.1 – Prefeitura Municipal de Cascavel/CE, Setor de Licitações, situado a Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650, Rio Novo, Cep: 62.850-000, Cascavel, Ceará.

4.7.2 - Conter no anverso do envelope o endereçamento em nome da Pregoeira e número do Pregão.

4.7.3 - Horário de expediente do Setor de Licitação: das 8h às 12h.

4.8 - DOS ATOS E PROCEDIMENTOS DA SESSÃO, DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, DA ETAPA DE LANCES E RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS FÍSICOS, RECURSOS E DEMAIS ATOS DO PROCESSO.

4.8.1. Os atos bem como a condução do processo se dará pela forma eletrônica, na plataforma do Banco do Brasil S.A., devendo todos os procedimentos ocorrerem tão somente pela ferramenta disponível no referido sítio.

5 – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A SEREM APRESENTADOS

5.1 – A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação

5.1.1 A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor global da proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

5.1.2 A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital;

5.1.3 A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

5.1.4 A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

5.1.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

5.2 As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico

5.2.1 Qualquer elemento que possa identificar a licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

5.2.2 Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e documentos de habilitação anteriormente encaminhados;

5.2.3 A Pregoeira deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas de que trata o art. 28 do Decreto nº 10.024/2019, irá perdurar mais de um dia;

5.2.3.1 Após a suspensão da sessão pública, o pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

5.3. Salvo os documentos cuja verificação da autenticidade possa ser feita mediante consulta direta em sítios oficiais na internet, todos os documentos enviados à Comissão via internet (sistema) para fins de classificação de Proposta de Preços ou habilitação, deverão ser enviados à sede da Comissão de Pregão nos prazos máximos do item 5.6 deste edital, obedecidas as disposições abaixo.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

5.4. Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente.

5.4.1. Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, salvo disposição normativa em contrário, devidamente provada pelo licitante no ato da apresentação do documento.

5.4.2. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços de preço.

5.4.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à Proposta de Preços de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.4.4. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

5.4.5. Os documentos exigidos neste Edital deverão estar com prazo de validade em original, ou em cópia já autenticada por cartório competente, devendo a cada face de documento reproduzido corresponder uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis. Portanto as certidões/declarações bem como as de falência e concordata caso exigidas neste edital as quais não tiverem em seu corpo sua data de validade terão validade de 60 (sessenta) dias.

5.4.6. Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão de Pregão.

5.5. O licitante que apresentar documento em desacordo com o disposto neste item será eliminado e não participará da fase subsequente do processo licitatório.

5.6. A Pregoeira poderá também solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser desclassificada ou inabilitada.

5.7. Caberá a Pregoeira avaliar e desconsiderar as formalidades que puderem ser sanadas nos trâmites do processo, em atendimento ao princípio da celeridade, finalidade, razoabilidade e da competitividade.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS.

6.1 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

6.1.1 - Os licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço Global do lote, incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste edital.

6.1.1.1 - O campo "Informações Adicionais" poderá ser utilizado a critério do licitante.

6.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.

6.3 - A Proposta de Preços, sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada em formulário específico, CONFORME O ANEXO II deste instrumento, e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem a identificação do fornecedor, caracterizando o produto ou serviço proposto no campo discriminado, contemplando o LOTE cotado conforme a indicação do LOTE no sistema, devendo ser apenas anexado a proposta referente ao lote em destaque no sistema, em conformidade com o termo de referência - Anexo I do Edital, com critério de julgamento MENOR PREÇO MENOR VALOR POR LOTE, a qual conterà:

6.3.1- A modalidade e o número da licitação;

6.3.2- Endereçamento a Comissão de Pregões da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE;

6.3.3- Prazo de entrega dos bens conforme os termos do edital;

6.3.4- Prazo de validade não inferior a 60 (SESSENTA) DIAS;

6.3.5- Os itens cotados, nos quantitativos e especificações demonstradas no Projeto Básico/Termo de Referência, bem como, com a unidade de medida consignada no edital, contendo a respectiva Marca;

6.3.6- Os valores unitários em algarismos de cada item;

6.3.7 - Valor Global, em algarismo e por extenso;



ESTADO DO CEAR 
MUNIC PIO DE CASCAVEL
COMISS O DE PREG O

6.3.8 - Declara o da licitante que, nos valores apresentados acima, est o inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenci rios, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o objeto licitado, inclusive a margem de lucro.

6.3.9. O licitante declarar , em campo pr prio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilita o e a conformidade d e sua proposta com as exig ncias do edital. Sob pena do previsto no art. 26,   5  do Decreto Federal n  10.024/19).

6.3.10- Declara o sob as penalidades cab veis, que   microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legisla o vigente, n o possuindo nenhum dos impedimentos previstos no   4  do artigo 3  da Lei Complementar n  123/06. Caso se enquadre nessa condi o.

6.3.10.1- verificar a condi o da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo pr prio da plataforma [vwww.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

6.4 - O encaminhamento de Proposta de Pre os pressup e o pleno conhecimento e atendimento  s exig ncias de habilita o previstas no Edital. O fornecedor ser  respons vel por todas as transa oes que forem efetuadas em seu nome no sistema eletr nico, assumindo como firmes e verdadeiras suas Propostas de Pre os e lances.

6.4.1 - A Proposta de Pre os escrita ser  elaborada em conformidade com o disposto no Anexo II – modelo de Proposta de Pre os.

6.5. Os pre os constantes da Proposta de Pre os do licitante dever o conter apenas duas casas decimais ap s a v rgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os n meros ap s as duas casas decimais dos centavos, e dever o ser cotados em moeda corrente nacional.

6.5.1 - Os pre os propostos dever o estar de acordo com o quantitativo do bem cotado.

6.5.2 - Nos pre os j  dever o estar inclu das as remunera oes, os encargos sociais, tribut rios, trabalhistas, previdenci rios, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contrata o licitada, inclusive a margem de lucro, n o cabendo nenhum outro  nus que n o o valor estipulado na referida Proposta de Pre os;

6.5.3 - Os pre os propostos ser o de exclusiva responsabilidade do licitante, n o lhe assistindo o direito de pleitear qualquer altera o dos mesmos, sob alega o de erro, omiss o ou qualquer outro argumento n o previsto em lei.

6.5.4 - Ocorrendo discrep ncia entre o pre o unit rio e total, prevalecer  aquele lan ado no sistema e utilizado para classifica o das Propostas de Pre os, devendo a Pregoeira proceder  s corre oes necess rias.

6.5.5 - Os pre os a serem cotados dever o levar em conta os pre os estimados para a contrata o, insertos na planilha anexa ao Projeto B sico, que ser o considerados pre os m ximos para efeito de contrata o. N o ser o adjudicadas Propostas de Pre os com valor superior aos pre os m ximos unit rios/globais estimados para a contrata o.

6.5.6 - Na an lise das Propostas de Pre os de pre os a Pregoeira observar  o pre o total do lote/ item conforme o caso, expresso em reais. Assim, as Propostas de Pre os dever o apresentar o valor unit rio e total por lote/item conforme o caso. Ser  considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o Menor Pre o, desde que atenda as exig ncias contidas neste Termo de Refer ncia e no edital de licita o.

6.5.7 - Na proposta de pre os dever o constar as especifica oes detalhada do item, quantidade solicitada, tipo, o valor unit rio e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, j  considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto licitado, mesmo que n o estejam registrados nestes documentos;

6.5.8 - O prazo de validade da Proposta de Pre os n o pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da sess o de abertura desta licita o, conforme artigo 6  da Lei n . 10.520/02. Caso a licitante n o informe em sua Proposta de Pre os o prazo de validade, ser  considerado aquele definido neste Edital.

6.5.9 - A apresenta o da Proposta de Pre os de pre os implica na ci ncia clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto   especifica o dos produtos a serem entregues e as condi oes de participa o, competi o, julgamento e formaliza o do contrato, bem como a aceita o e sujei o integral  s suas disposi oes e   legisla o aplic vel, notadamente  s Leis Federais n  10.520/02 e 8.666/93.

6.5.10 - Somente ser o aceitas Propostas de Pre os elaboradas e enviadas atrav s do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, n o sendo admitido o recebimento pela Pregoeira de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos documentos entregues a Pregoeira por meio do sistema.

6.5.11 - Ser  desclassificada a Proposta de Pre os apresentada em desconformidade com este item.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

7 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1- Os INTERESSADOS, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada c/c art. 40 do Decreto Federal nº 10.024/19, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (sub itens 7.3 a 7.10), os quais serão analisados pelo Pregoeiro quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

7.2. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando será encerrada tal possibilidade (Art. 26 § 1º da Lei 10.024/2019), por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite de Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.licitacoes.com.br.

Obs. 1: Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública. (Art. 26 § 6º da Lei 10.024/19)

Obs. 2: Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

7.2.1. - Todos os documentos de habilitação exigidos nesse processo deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada, mesmo os documentos digitalizados, que devem retratar fielmente a condição do documento original ou autenticado, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do 1º dia útil subsequente ao envio eletrônico. Caso o licitante contrarie ou deixe de apresentar qualquer uma dessas exigências, o mesmo será inabilitado.

7.2.2. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de algum a filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

7.3. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.3.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

7.3.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

7.3.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

7.3.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3.5 - Cópia de seu documento oficial de identificação (com foto) do Sócio(s) Administrador(es), válido na forma da lei;

7.3.6 - Certidão específica emitida pela junta comercial com data não superior a 30 (trinta) dias.

7.4. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.4.3. Prova de Regularidade quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), inclusive quanto as contribuições previdenciárias;

7.4.4. Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual de seu domicílio;

7.4.5. Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal de seu domicílio (Geral ou ISS);



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

7.4.6. Prova de Regularidade perante ao FGTS;

7.4.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho.

7.5- As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.6- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.7- A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou o lote/item, conforme o caso.

7.8. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.8.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.8.2 Capital social mínimo ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor arrematado, podendo a comprovação ser feita através da apresentação da Certidão Simplificada expedida com data não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura da Licitação, emitida pela Junta Comercial da sede da licitante.

7.9. RELATIVO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.9.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do assinante, comprovando que a licitante forneceu produtos compatíveis com características com o objeto desta licitação, acompanhado de cópia autenticada de respectivo contrato.

7.10. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.10.1. Declaração com firma reconhecida em cartório de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, com firma reconhecida em cartório;

7.10.2. Declaração com firma reconhecida em cartório, expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, com firma reconhecida em cartório;

7.10.3. Declaração com firma reconhecida em cartório, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

7.10.4. Declaração (com firma reconhecida em cartório) de que a licitante tem ciência sobre a forma de comunicação dos atos do processo;

7.11. Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar, os documentos defeituosos em seus conteúdos e formas.

8 - DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO E DEMAIS ATOS CORRELATOS.

DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as Propostas, a Pregoeira fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas quanto aos aspectos materiais e formais. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no Sistema.

8.1.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 04 (quatro) casas decimais em seus valores unitários e com até 02 (duas) casas decimais em seus valores globais, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.1.3. O Sistema ordenará automaticamente as Propostas classificadas pela Pregoeira e somente estas participarão da etapa de lances.

8.1.4. Na elaboração da Proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no MAPA DE PREÇOS presente nos autos do processo em epígrafe. Entretanto, na fase de lances, o lance final deverá ser o menor preço ofertado.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

preço inferior ou igual ao limite máximo constante do MAPA DE PREÇOS. Caso não seja realizada a disputa de lances, a licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo acima especificado.

8.1.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento da disputa.

DA ETAPA DE LANCES

8.2. A Pregoeira dará início à etapa competitiva no horário previsto no preâmbulo, quando, então, as licitantes poderão encaminhar lances.

8.3. Para efeito de lances, será considerado o VALOR GLOBAL DO LOTE.

8.3.1. Aberta a etapa competitiva, será considerada como primeiro lance a proposta inicial (não identificada). Em seguida as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3.2. As licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no Sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outra(s) licitante. 15.3. Durante a sessão pública de disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O Sistema não identificará o autor dos lances ao(a) Pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

8.4. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “aberto e fechado”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.5. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo Sistema quando houver lance ofertado nos últimos 10 (dez) minutos do período de duração da sessão pública.

8.6. Encerrado o prazo previsto no subitem 15.5, o Sistema abrirá oportunidade para que a licitante da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste Edital, poderão as licitantes dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.8. Após o término dos prazos estabelecidos, o Sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.9. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.10. Poderá a Pregoeira, auxiliado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8.11. No caso de desconexão entre a Pregoeira e o Sistema no decorrer da etapa competitiva, o Sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

8.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes, através de mensagem no Sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.13. O Sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

DO LICITANTE ARREMATANTE

8.14. A Pregoeira poderá negociar exclusivamente pelo Sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

8.15. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo Sistema eletrônico, contraproposta a licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.16. A partir da sua convocação, o(a) arrematante deverá:

8.16.1. Anexar em campo próprio do Sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a proposta de preços com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.16.2. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação da licitante.

Cristina Rodrigues
Pregoeira Oficial
Nº 849/2019



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

observado o disposto neste Edital.

8.17. O descumprimento dos prazos acima estabelecidos é causa de desclassificação da licitante, sendo convocada a licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.17.1. A licitante não poderá cotar proposta com quantitativo do ITEM inferior ao determinado no Edital.

8.18. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

8.19. O preço global proposto deverá atender à totalidade da quantidade exigida, não sendo aceitas as que contemplem apenas parte da execução do objeto.

8.20. A licitante deverá evitar que os valores globais extrapolem o número de 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso isto ocorra, a Pregoeira estará autorizado a adjudicar o objeto realizando arredondamentos a menor no valor cotado.

8.21. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos, encargos sociais e todos os demais ônus atinentes à entrega do produto/execução do objeto.

8.22. Na elaboração da proposta, o preço cotado não poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no MAPA DE PREÇOS, presentes nos autos do processo em epígrafe, entretanto, o valor de referência da presente licitação, terá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.23. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinente ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

8.24. Após a apresentação da proposta não caberá desistência

8.24. RECURSOS: Ao final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor (es) do certame, será aberta a opção para interposição de recursos, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, oportunidade em que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro da síntese das suas razões em campo próprio do sistema, facultando-lhe juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias corridos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias corridos (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.24.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao licitante vencedor.

8.24.2. Os memoriais (razões de recurso) deverão ser enviados ao e-mail da Comissão de Pregão, durante o horário de expediente. Somente serão acolhidos recursos, documentos ou quaisquer correspondências enviados no horário de 08 às 12 horas, de segunda a sexta-feira.

8.24.3. Os memoriais deverão estar devidamente assinados por representante legalmente habilitado. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

8.24.4. O recurso será dirigido ao Secretário Gestor, por intermédio da Pregoeira, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 02 (DOIS) DIAS úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 02 (DOIS) DIAS úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) Secretário(s) Gestor(es).

8.24.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela Licitante no momento oportuno.

8.24.6. O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo, até seu trânsito em julgado administrativamente.

8.24.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.24.8. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(s) Secretário(s) Gestor(es) adjudicará(ão) da(s) Proposta de Preços(s) vencedora(s) e procederá(ão) a homologará(ão) do processo, para determinar a contratação;

8.24.9. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Pregão da Prefeitura de Cascavel.



ESTADO DO CEAR 
MUNIC PIO DE CASCAVEL
COMISS O DE PREG O

8.25. ENCERRAMENTO DA SESS O: Da sess o do Preg o ser  lavrada ata circunstanciada, que mencioner  os licitantes credenciados, as Propostas de Pre os escritas e verbais sucessivos, na ordem de classifica o, a an lise da documenta o exigida para habilita o e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

8.25.1. Ao final da sess o, caso n o haja inten o de interposi o de recurso, ser  feita pela Pregoeira a adjudica o ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reuni o, ap s o que, o processo, devidamente instruido, ser  encaminhado:

a)   Procuradoria Geral do Munic pio, para fins de an lise e parecer;

b) e depois  (s) Secretaria(s) competentes para homologa o e subsequente formaliza o da Ata de Registro de Pre os.

8.26. SUSPENS O DA SESS O: A Pregoeira   facultada, a qualquer momento, suspender a sess o mediante motivo devidamente justificado e marcar seu prosseguimento para outra ocasi o, fazendo constar esta decis o no sistema eletr nico.

8.26.1. A Pregoeira, a qualquer tempo poder  analisar as Propostas de Pre os e seus anexos, os documentos de habilita o, solicitar outros documentos, solicitar pareceres t cnicos e suspender a sess o para realizar dilig ncia a fim de obter melhores subs dios para as suas decis es.

8.26.2. No caso de desconex o da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletr nico permanecer acess vel aos PROPONENTES, os lances continuar o sendo recebidos, sem preju zo dos atos realizados. Quando a desconex o da Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sess o do preg o na forma eletr nica poder  ser suspensa, e reiniciada somente ap s comunica o expressa aos operadores representantes dos participantes, atrav s de mensagem eletr nica (Chat) divulgando data e hora da reabertura da sess o.

8.27. DAS CONDI OES GERAIS: No julgamento das Propostas de Pre os/ofertas ser  declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exig ncias deste edital, apresentar **menor pre o conforme definido no pre mbulo deste edital**, cujo objeto do certame a ele ser  adjudicado.

8.27.1. N o ser o consideradas ofertas ou vantagens n o previstas neste edital.

8.27.2. A intima o dos atos proferidos pela administra o — Pregoeiro ou Secret rio(s) — ser  feita por meio de divulga o na INTERNET, atrav s do Sistema de Preg o Eletr nico (licita es) do Banco do Brasil S.A. no "chat" de mensagem e mediante afixa o de c pia do extrato resumido ou da  ntegra do ato no flanel grafo da Comiss o de Preg o da Prefeitura de Cascavel, conforme disposto da Lei Org nica do Munic pio.

9 - DA(S) DOTA O( ES) ORÇAMENT RIA(S).

9.1. As despesas decorrentes das eventuais contrata es que poder o advir desta licita o correr o   conta de recursos espec ficos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes  (s) Secretaria(s) Contratante(s) interessada(s).

10 - ESCLARECIMENTOS, IMPUGNA O, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIG NCIAS, REVOGA O E ANULA O.

10.1. DOS ESCLARECIMENTOS E RESPOSTAS:

10.1.1- At  03 (tr s) dias  teis   data fixada para abertura da sess o p blica, por meio eletr nico, qualquer pessoa f sica ou jur dica poder  solicitar esclarecimentos ao ato convocat rio deste Preg o.

10.1.2- O pregoeiro responder  aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias  teis, contado da data de recebimento do pedido, e poder  requisitar subs dios formais aos respons veis pela elabora o do edital e dos anexos.

10.1.3- As respostas aos pedidos de esclarecimentos ser o divulgadas pelo sistema e vincular o os participantes e a administra o.

10.2. DA IMPUGNA O:

10.2.1- Decair  do direito de impugnar os termos do edital de licita o perante a Administra o qualquer pessoa por meio eletr nico, na forma prevista no edital, at  tr s dias  teis anteriores   data fixada para abertura da sess o p blica, hip tese em que tal comunica o n o ter  efeito de recurso.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO



10.2.2 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

10.2.3- A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a o pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

10.2.3.1- A resposta do Pregoeiro será disponibilizada a todos os interessados mediante anexação no sistema e posteriormente disponibilizado no site do Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, no sitio: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> (Portal de Licitações dos Municípios do Estado do Ceará).

10.2.4- A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

10.2.5- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

10.2.6- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original.

10.3. DAS FORMALIDADES DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

10.3.1- Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

I- o endereçamento a Pregoeiro da Prefeitura de Cascavel;

II- a identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Pregoeira da Prefeitura de Cascavel, dentro do prazo editalício;

III- o fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

IV- o pedido, com suas especificações;

10.4- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

10.4.1- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

10.5- DILIGÊNCIA: Em qualquer fase do procedimento licitatório, a Pregoeira ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, fixando o prazo para a resposta.

10.5.1- Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

10.6 - REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO: O Município de Cascavel/CE poderá revogar a licitação por razões de interesse público, no todo ou em parte ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.

11 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

11.1 - A adjudicação desta licitação em favor do licitante cuja proposta de preços ou lance verbal seja classificado em primeiro lugar, é da competência da Pregoeira, quando não houver recurso.

11.2 - A homologação deste pregão é da competência do(a) Gestor(a) da **Secretaria exibida no Preambulo deste edital.**

11.3 - O(a) Gestor(a) da Secretaria Municipal Competente se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

11.4 - A homologação, conforme se verifique a necessidade, estará sujeita, ainda, à aferição das informações prestadas pela licitante vencedora, inclusive no que se refere à inspeção *in loco* na sede da empresa para fins de verificação de que se encontra em pleno funcionamento, incluindo sua identificação externa e identificação, de pessoal executando serviços durante o horário normal de funcionamento.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO



12 - DA FORMALIZAÇÃO ATA DE SRP E DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

12.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO, subscrita pelo Município, através da(s) Secretária(s) Gestora(s), representada(s) pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos do DECRETO FEDERAL Nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, DECRETOS MUNICIPAIS N.º 004/2017, n.º 005/2017 e n.º 006/2017, de 17 de janeiro de 2017, subsidiariamente à Lei n.º 8.666/1993, de 21/06/1993 alterada e consolidada (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98), Lei n.º 123/2006, de 14/12/2006, Lei n.º 147/2014, de 07/08/2014 e suas alterações, e, ainda, Lei n.º 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013 e suas posteriores alterações e legislação complementar em vigor da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

12.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Cascavel - CE convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

12.2.1. - A convocação do licitante vencedor se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante na fase de proposta, conforme modelo fornecido.

12.2.2 - É de inteira responsabilidade dos Licitantes manter seus dados cadastrais devidamente atualizados, incluindo endereço eletrônico, o qual servirá de forma de comunicação para todos os atos do processo.

12.2.3 - O licitante que não atender justificadamente a convocação no prazo assinalado no item 13.5 será enquadrado será incurso no teor do art. 81 da Lei n.º 8.666/93, ocasião em que será convocado a licitante classificada em segundo lugar, sem prejuízo de abertura de processo administração para aplicação das penalidades cabíveis e insertas na mesma lei.

12.3. Poderão ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

12.4. Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços – ANEXO IV e Contrato a ser celebrado ANEXO VI deste edital.

12.5. O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (cinco) dias**, contado a partir da convocação, para assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pela Administração.

12.5.1. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços/Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12.5.2. Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha de custos anexa ao Projeto Básico.

12.6. Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços/Contrato nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, na forma prevista na Lei Orgânica do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

12.7. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **12 (DOZE) MESES** podendo ser alterada em conformidade com o disposto nos DECRETOS MUNICIPAIS N.º 004/2017, n.º 005/2017 e n.º 006/2017, de 17 de janeiro de 2017, e nos artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

12.8. O Contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará conforme estabelecido no respectivo instrumento, conforme Lei Federal n.º 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos do DECRETO FEDERAL Nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, DECRETOS MUNICIPAIS N.º 004/2017, n.º 005/2017 e n.º 006/2017, de 17 de janeiro de 2017, subsidiariamente à Lei n.º 8.666/1993, de 21/06/1993 alterada e consolidada (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98), Lei n.º 123/2006, de 14/12/2006, Lei n.º 147/2014, de 07/08/2014 e suas alterações, e, ainda, Lei n.º 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013 e suas posteriores alterações e legislação complementar em vigor da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

Cristina Rodrigues
Pregoeira Oficial
n.º 848/2019



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

147/2014, de 07/08/2014 e suas alterações, e, ainda, Lei n.º 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013 e suas posteriores alterações e legislação complementar em vigor.

12.9. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

12.10. O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, o preço dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

12.10.1. O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

12.11. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

12.12. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado a época do registro – equação econômico-financeira.

12.13. Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços unitários/globais que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município para determinado Item.

12.14. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

13 - DA ENTREGA DOS BENS LICITADOS

13.1- DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os itens licitados deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA-FORNECIMENTO pela administração, de segunda a sexta-feira, no local determinado na ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO emitida pela Secretaria Competente;

13.1.1- A ordem de compra/autorização de fornecimento será emitida via fax ao seu número de telefone ou via e-mail ao seu endereço eletrônico, ficando o mesmo obrigado a confirmar o recebimento também via fax e/ou email com assinatura/nome e CPF do funcionário que recebeu, sujeito as penalidades especificadas neste edital.

13.1.2- Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, que emitirá o atesto declarando a entrega dos bens.

13.1.3- No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

13.1.4- O aceite dos bens pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.

13.1.5- Os itens licitados deverão obedecer a um cronograma de entrega, entregues de forma fracionada, de acordo com a necessidade e conveniência do órgão interessado e disponibilidade financeira durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE COMPRAS/FORNECIMENTO, pela Secretaria Gestora, constando o local e a quantidade de produtos a serem entregues.

13.2- Os bens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os tributos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) aceitar, nas mesmas condições do registro de preços, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- e) a entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município.

14 - DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

14.1- PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, direitos autorais, deslocamentos de pessoal e material, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a execução do(s) objeto(s) licitado(s), inclusive a margem de lucro.

14.2- PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da Detentora, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas dentro do prazo de validade, observadas as condições da proposta.

14.2.1- Para os bens objetos deste certame, deverá ser emitido recibo em 02(duas) vias, Fatura e Nota Fiscal em nome da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cascavel - CE, com endereço na Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650, Rio Novo, Cep: 62.850-000 - Cascavel - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.589.369/0001-20.

14.2.2- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

14.3- REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste.

14.4- REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

15 - DAS SANÇÕES.

15.1- O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de assinar a Ordem de Compras/Contrato ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Cascavel e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Cascavel pelo prazo de até 5(cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

15.1.1 - multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado no caso de:

- a) Recusar em assinar o contrato;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do fornecimento/contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

15.1.2 - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega/execução de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da Ordem de Compra no endereço constante do cadastro, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra/solicitação, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na entrega dos bens;

15.1.3 - multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra/solicitação, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos bens;

15.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do serviço, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

a) advertência;

b) multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global do contrato, conforme o caso;

15.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

15.3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

15.3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

15.4- O fornecedor terá o seu contrato cancelado quando:

15.4.1- descumprir as condições do Termo de Contrato;

15.4.2- não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.4.3- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

15.4.4- tiver presentes razões de interesse público.

15.5- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

15.5.1- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Cascavel e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de Cascavel pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

16 - FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

17 – DA FORMA DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO

17.1 - A convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura da ata de registro de preços, do(s) Contrato(s) e ORDEM DE COMPRAS se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante na declaração constante das exigências dos documentos de habilitação ou pelo chat da ferramenta eletrônica do Banco do Brasil S.A.

17.2 - Os avisos de prosseguimento das sessões, a decisão sobre os recursos interpostos, a anulação ou revogação serão feitos aos interessados mediante publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE, conforme disposto na Lei Orgânica do Município, e facultativamente em Jornal de Grande Circulação.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

18.2- Os casos omissos poderão ser resolvidos pela Pregoeira durante a sessão e pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, em outro caso, mediante aplicação do caput do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

18.3- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.

18.4- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

18.5- A administração disponibilizará meios de divulgação e amplo acesso aos preços praticados no Registro objeto dessa licitação.

18.6- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

18.7- Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o Foro da Comarca de Cascavel/CE-CE.

18.8- As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão de Pregão da PMC, na Av. Chanceler Edson Queiroz, n.º 2650, Rio Novo, Cep: 62.850-000, Cascavel/CE, Ceará ou através do telefone (85) 3334.2840, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

18.9- Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Protocolo de Retirada de Edital, mediante pagamento de cópia reprográfica, na Sede da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE, situada na Av. Chanceler Edson Queiroz, n.º 2650, Rio Novo, Cep: 62.850-000, Cascavel/CE, Ceará ou através do telefone (85) 3334.2840, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ficando os autos do presente processo administrativo à disposição para vistas e conferência dos interessados, ficando o licitante obrigado a;

a) pagamento da taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) de cópia reprográfica, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

18.10- O referido edital e seus anexos também estão disponíveis nos seguintes sítio virtual: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, nos termos da IN n.º 04/2015-TCM-CE.

18.11- O Projeto Básico/Termo de referência poderá ser examinado por qualquer interessado na sede da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE.

18.12- Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas no Anexo – Projeto Básico/Termo de Referência deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

18.13- No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente:

a) Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente.

b) Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na forma da legislação vigente.

Cascavel/CE, 12 de Agosto de 2020.


Leila Cristina Rodrigues
Pregoeira Oficial



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. **ÓRGÃO SOLICITANTE:** Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.
2. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude.
3. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 4.517.547,02 (quatro milhões quinhentos e dezessete mil quinhentos e quarenta e sete reais e dois centavos)

DETALHAMENTO DA DESPESA

4. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA E DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-CEARÁ.

5. **JUSTIFICATIVA:** Considerando que a Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Juventude, Órgão da Administração Direta, têm dentre suas prerrogativas, a execução eficiente e eficaz dos recursos públicos, visando sempre a melhoria do atendimento à população, dentro dos princípios que regem a administração pública, conforme o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição, e art. 2º Lei 8.666/93; Considerando a necessidade de aquisição de material mobiliários, equipamentos, brinquedos e refrigeração, para atender as demandas desta Secretaria e das unidades escolares que compõem o parque de escolas da rede municipal. com o objetivo de proporcionar espaços físicos bem estruturados e satisfatórios aos servidores e alunos e também substituir os equipamentos obsoletos ou desgastados pelo uso, para, assim, tornar cada vez mais adequada a estrutura de trabalho e melhoria no ensino.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6. **DO PRAZO E LOCAL ENTREGA/FORNECIMENTO:** Os produtos deverão ser entregues em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da Ordem de Compra, nos locais determinados pela CONTRATANTE.

7. **PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos contratos dela decorrente, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos do **DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, de 20 de Setembro de 2019** e dos Decretos Municipais n.º 004/2017, n.º 005/2017 e n.º 006/2017, de 17 de janeiro de 2017, subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21/06/1993 alterada e consolidada (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98), Lei n.º 123/2006, de 14/12/2006, Lei n.º 147/2014, de 07/08/2014 e suas alterações, e, ainda, Lei n.º 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013 e suas posteriores alterações e legislação complementar em vigor.

8. **PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da Detentora.

9. **JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA ADOÇÃO DE CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR LOTE - EM ATENDIMENTO AO QUE DISPÕE O ACÓRDÃO DO TCU DE Nº 1592/2013 - PLENÁRIO:** Considerando o princípio da proporcionalidade e razoabilidade, estes órgãos entendem que, desta forma, os itens a serem licitados integrarão o lote na observância, inclusive, das regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa. Todas as peculiaridades envolvidas foram avaliadas de forma a gerar maior concorrência e possibilidade de participação aos possíveis interessados. Nessa esteira, entendem que objetos em tela se cotejam por sua similitude de gênero justifica-se a realização de licitações por meio de **LOTES**, de forma a gerar maior economia de escala e por consequência, gerando o melhor aproveitamento dos recursos públicos, na forma do que determina o art. 23, §1º, da Lei n.º 8.666/931. Em contraponto, seria desproporcional, a administração gerenciar os itens



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

pretendidos, quando da demandar ser única em relação a especificidade da finalidade buscada. Por fim, ressaltamos que a competitividade resta amplamente preservada, pois o agrupamento dos itens leva em consideração as características comuns aos objetos dos itens pertencentes que se unificam em um único conjunto.

DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

11. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do item, tipo e quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os itens, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

12. As Secretarias Municipais poderão se valer da análise técnica dos itens, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos produtos constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

13. O fornecimento dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE COMPRA**, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de itens a serem entregues.

FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REG. DE PREÇOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

14. A Administração Municipal, por meio da Secretaria Gerenciadora do procedimento licitatório e os demais órgãos participantes, formalizará, por meio de Ata de Registro de Preços, as condições e os preços que, eventualmente, poderão a vir serem adquiridos pela(s) Secretaria(s) contratante(s), por meio de Contrato(s) a serem firmados e oriundos da respectiva Ata.

15. O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos, para fins de pagamento.

16. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

17. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

18. A gestão e fiscalização do contrato caberão ao servidor designado, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

DAS OBRIGAÇÕES

19. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços:

I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos na Ata;

III. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

IV. Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:

a) Advertência.

b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo **não superior a 05 (cinco) anos**.

V. Cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado, em razão do disposto no **DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, de 20 de Setembro de 2019 e Decreto Municipal nº 006/2017, de 17 de janeiro de 2017;**

VI. Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

20. DA DETENTORA DO REGISTRO:

O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:

Cristina Rodrigues
Pregoeira Oficial
Ata nº 848/2019



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO



- I. Atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;
- II. Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Compra;
- III. Responder no prazo de **até 05 (cinco) dias** a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade Interessado;
- IV. Estar ciente que os materiais adquiridos estarão sujeitos à aceitação pelo órgão receptor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado e seja um produto de qualidade inferior ao solicitado.
- V. Aceitar, nas mesmas condições pactuadas inicialmente, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

21. DOS ITENS/LOTES E QUANTITATIVOS:

LOTE 01-REFRIGERAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	UNIT	TOTAL
1	Aparelho de ar condicionado do Tipo Split Hi-Wall de 12.000 Btu's. Tensão de 220v. Ciclo frio, controle remoto digital sem fio e com funções (exaustão, sleep, timer e ventilação). Serpentina do exaustor e do vaporizador de cobre; selo procel A ou B, com recipiente interno de acúmulo de água. Saída traseira de ar quente. Com Garantia mínima de 01 (um) ano.	UND	40	1.849,00	73.960,00
2	Aparelho de ar condicionado do Tipo Split Hi-Wall de 18.000 Btu's. Tensão de 220v. Ciclo frio, controle remoto digital sem fio e com funções (exaustão, sleep, timer e ventilação). Serpentina do exaustor e do vaporizador de cobre; selo procel A ou B, com recipiente interno de acúmulo de água. Saída traseira de ar quente. Com garantia mínima de 01 (um) ano.	UND	40	3.189,67	127.586,80
3	Aparelho de ar condicionado do Tipo Split Hi-Wall de 24.000 Btu's. Tensão de 220v. Ciclo frio, Controle remoto digital sem fio e com funções (exaustão, sleep, timer e ventilação). Serpentina do exaustor e do vaporizador de cobre; selo procel A ou B, com recipiente interno de acúmulo de água. Saída traseira de ar quente. Com garantia mínima de 01 (um) ano.	UND	30	4.000,67	120.020,10
4	Aparelho de ar condicionado do Tipo Split Hi-Wall de 30.000 Btu's. Tensão de 220v. Ciclo frio, Controle remoto digital sem fio e com funções (exaustão, sleep, timer e ventilação). Serpentina do exaustor e do vaporizador de cobre; selo procel A ou B, com recipiente interno de acúmulo de água. Saída traseira de ar quente. Com garantia mínima de 01 (um) ano.	UND	10	4.804,33	48.043,30
5	Bebedouro industrial: piso 200 litros em inox com 4 torneiras: capacidade de 200 litros no reservatório. Atende até 400 pessoas/hora. Refrigeração de 300 l/h. 04 torneiras frontais cromadas, (2 torneiras cromadas para copos entrada de 1/2 - 2 válvula jato 13 cm cromada entrada de 1/2); aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. com revestimento externo em chapa de aço inox. Reservatório de água em P.P (polipropileno), alta resistência, fácil limpeza e material atóxico. Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido. Serpentina interna em aço inox 304; boia para regulagem do nível de água, gás ecológico 134, motor hermético, tensão 220v, unidade condensadora de 1/5	UND	40	3.700,00	148.000,00

Cristina Rodrigues
Pregoeira Oficial
Nº 848/2019



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

<p>parede em aço carbono. Tubo de fixação: comprimento do tubo de 150 mm (tolerância de $\pm 2,5\%$)/ canopla de acabamento injetada em poliamida, na cor preta, para cobrir a base de fixação na parede / capa envoltória do motor (carcaça) em poliamida injetada nas cores preto ou branco/o conjunto de suporte mais o tubo de fixação deverão suportar 5 (cinco) vezes a massa nominal do produto sem qualquer flexão / suporte de ligação entre base e a carcaça dotado de articulação com parafuso metálico e borboleta que permita a regulagem da articulação no sentido vertical do conjunto motor e hélices, provido de mola para sustentação do peso do equipamento / o equipamento deve ser dotado de grade de proteção de acordo com os requisitos de segurança da iec 60335-2-80, independente da altura em que for instalado / as grades deverão ser em aço, com diâmetro no mínimo de 55cm e no máximo 60cm, com acabamento em pintura eletrostática na amarelo escolar - referência 1.25y 7/12 (cartelas munsell) / as grades não poderão ser removidas sem o uso de ferramentas / deverá possuir motor elétrico "monovolt" / a voltagem do equipamento: 220v / os equipamentos deverão apresentar controle de velocidade tipo rotativo, com no mínimo 3 (três) níveis de velocidade (baixa, média e alta) / o acionamento deverá ser do tipo "controle de parede". Os equipamentos deverão respeitar o nível mínimo de eficiência energética de 0,0040 m³/s w/m para as velocidades / a vazão para os ventiladores de parede, observando-se cada uma das velocidades, deve atender aos valores mínimos de vazão, vazão mínima a seguir: velocidade vazão mínima: máxima 0,45 m³/s / média 0,37 m³/s / mínima 0,33 m³/s. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.</p>				
VALOR TOTAL ESTIMADO				1.503.286,63

LOTE 02 – MOBILIARIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	UNIT	TOTAL
1	Armário alto fechado com prateleiras, 2 portas, confeccionado em mdf de 15mm medindo aproximadamente 1,6 x 0,80x045	UND	61	685,00	41.785,00
2	Arquivo em aço com 4 gavetas para pasta suspensa tamanho ofício, porta-etiqueta e puxadores estampados nas gavetas, puxadores com acabamento em pvc na cor grafite, fechadura cilíndrica tipo yale com travamento simultâneo das gavetas e sistema de deslizamento das gavetas em patins de nylon, estrutura confeccionada em chapa de aço nº 16 coluna, nº 18 gaveta, nº 24 tampo e fundo, nº 26 corpo. Acabamento tratado pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 240°C na cor cinza cristal	UND	30	760,67	22.820,10
3	Birô c/ duas gavetas e chaves reta Especificação: medindo (a x l x p) 740mmx1200mmx600mm na cor azul. Com tampo e corpo maciços confeccionados em mdp de 15mm revestido em melamínica fixada através de processo industrial de prensa de baixa pressão. Acabamento com fita de borda colado por centro de usinagem pelo sistema hotmelt na cor cinza. Possuir gaveteiro aéreo com 2 gavetas com acabamento em fita abs, possuir fechadura cilíndrica tipo yale com chaves, botijão, e lingueta; possuir puxadores tipo alça em polietileno de alto impacto;	UND	80	380,67	30.453,60



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO



	possuir pé fixo tipo "h" com estrutura em aço industrial com tratamento anticorrosivo através da fosforização inorgânica e revestimento pelo sistema epóxi-pó curado em estufa na cor cinza e entre elas almofada em mdp de 15 mm na mesma cor do tampo; possuir ponteiras oblongas com sapatas niveladoras. Produto deve atender às exigências da norma regulamentadora nr-17.3.				
4	Cadeira diretor com assento especificação: cadeira diretor com assento e encosto injetado - base giratória, com regulagem de altura, encosto reclinável, com braços reguláveis em 3 posições, espaldar médio, assento e encosto com estrutura em madeira compensada multilaminada prensada de 12 mm de espessura; com espuma anatômica de poliuretano flexível injetada com densidade mínima de 70 mm, revestido em tecido na cor verde, com saliência para perfeito apoio da região lombar; assento e encosto com bordas frontais e laterais arredondadas; capas de proteção e acabamento do assento e encosto em polipropileno injetado em alta pressão na cor preta, dispensando a utilização de perfis de pvc para acabamento das bordas; dimensões mínimas de encosto (mm):450 extensão vertical x 450 largura x70 espessura mínima da espuma na saliência para apoio da região lombar; dimensões de assento (mm):470 profundidade (de superfície) x 470 largura x 70 espessura mínima predominante da espuma; assento e encosto interligados através de lamina de aço de no mínimo 80mm de largura revestida com capa de poliuretano injetado na cor preto. Possuir mecanismo com flange com furação universal em chapa de aço carbono para reforço estrutural sob assento, possibilitando ajuste e travamento em múltiplas posições de inclinação e alturado conjunto de assento e encosto, possibilita também ajuste de altura da superfície do assento por meio de acionamento de alavancas excêntricas; extensor do encosto em tubo de aço carbono de seção oblonga; conjunto mecânico do espaldar com acabamento em termoplástico injetado na cor preto para perfeita harmonia estética em contraposição com a capa de proteção do encosto; ajuste de altura da superfície do assento acionado por pistão pneumático com curso de 100 mm com capa protetora telescópica de três estágios revestida em termoplástico; base giratória arcada de cinco hastes em material termoplástico injetado que deve apresentar diâmetro mínimo de 600 mm, cinco rodízios duplos em poliuretano antirisco com diâmetro de rolamento de 50mm, com eixo usinado; braços reguláveis internamente com alma em aço, sistema de regulagem de altura em no mínimo 03 posições, acionados por botão ou gatilho, carenagem em poliestireno na cor preta; obs: toda estrutura metálica recebe tratamento de desengraxe, de capagem e fosfatização anti ferrugem pintada com tinta epóxi-pó na cor preta, com 12 meses (1 ano), no mínimo, de Garantia contra vícios ou defeitos de fabricação; produto deve atender às exigências da norma regulamentadora nr-17.3.	UND	200	488,33	97.666,00
5	Cadeira giratória sem braço Especificação: cadeira giratória sem braço estofada, base giratória em aço, 05 rodízios- com regulagem de altura, encosto reclinável, assento e encosto com estrutura em madeira compensada multilaminada prensada de 12 mm de espessura; com espuma anatômica de poliuretano flexível	UND	80	326,00	26.080,00



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

	hp, tomada de 3 pinos, medidas: altura mínima 1400mm, largura mínima 810mm, profundidade mínima 945 mm, regulagem da temperatura da água, filtros: PPF-5 reter partículas sólidas maiores, como areia ou pedra. T33 filtro com carvão ativado, com a função de reduzir o teor de sabores e odores desagradáveis. Peso líquido aproximado do produto: 50kg. Apresentar certificado INMETRO do bebedouro e filtro. Garantia 12 meses				
6	Bebedouro industrial: Piso 300 litros em inox com 6 torneiras: capacidade de 300 litros no reservatório. Atende até 400 pessoas/hora. Refrigeração de 300 l/h. 04 torneiras frontais cromadas (2 torneiras cromadas para copos entrada de 1/2 - 2 válvula jato 13 cm cromada entrada de 1/2). Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. Com revestimento externo em chapa de aço inox; reservatório de água em P.P (polipropileno), alta resistência, fácil limpeza e material atóxico; isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; serpentina interna em aço inox 304; boia para regulagem do nível de água, gás ecológico 134, motor hermético; tensão 220v. Unidade condensadora de 1/5 hp, tomada de 3 pinos, medidas: altura mínima 1400 mm, largura mínima 810 mm, profundidade mínima 945mm. Regulagem da temperatura da água. Filtros: ppf-5 reter partículas sólidas maiores, como areia ou pedra. T33 filtro com carvão ativado, com a função de reduzir o teor de sabores e odores desagradáveis. Peso líquido aproximado do produto: 60 kg. Apresentar certificado INMETRO do bebedouro e filtro. Garantia 12 meses	UND	40	4.009,67	160.386,80
7	Bebedouro elétrico conjugado com duas colunas - bebedouro elétrico conjugado, tipo pressão, com 2 colunas, acessível, com capacidade aproximada de 6 litros por hora (40 pessoas/h aprox.) e certificado pelo INMETRO. Dimensões e tolerâncias: altura: 960mm/ altura parte conjugada: 650mm /largura: 660mm/profundidade: 291mm / tolerância: +/-10%. Características construtivas: pia em aço inox polido, bitola 24 (0,64mm de espessura), com quebra jato. / gabinete em aço inox. / torneira: em latão cromado de suave acionamento, com regulagem de jato, sendo 2 (duas) torneiras de jato inclinado para boca e 01 (uma) torneira em haste para copo. / reservatório de água em aço inox , bitola 20 (0,95mm de espessura, com serpentina (tubulação) em cobre (0,50mm de parede) externa, com isolamento em poliestireno expandido./ filtro de carvão ativado com vela sintetizada. /termostato com controle automático de temperatura de 4° a 15°c / compressor de 1/10 de hp, com gás ecológico. / protetor térmico de sistema (desligamento automático em caso de superaquecimento do sistema). / dreno para limpeza da cuba. / ralo sifonado que barra o mau cheiro proveniente do esgoto./ voltagem: compatível com todas as regiões brasileiras. / capacidade aproximada: 6 litros por hora (40 pessoas/h aprox.)/ não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes./ o bebedouro deve ser acessível, em conformidade à nbr 9050/2005, no que couber./ produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive com eficiência bacteriológica “aprovado”. / o gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser	UND	20	1.541,67	30.833,40



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

	prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; decreto federal nº 99.280 de 07/06/90, resolução Conama nº 13 de 1995, decreto estadual nº 41.269 de 10/03/97 e resolução Conama nº 267 de 2000. é desejável e preferencial que o gás refrigerante tenha baixo índice gwp "global warmingpotential" - potencial de aquecimento global), conforme o protocolo de kyoto de 1997 e decreto federal nº 5445 de 12/05/05, devendo nesta opção utilizar o gás refrigerante "r600a". / dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, estando de acordo com a determinação da portaria INMETRO nº 185, de 21 de julho de 2000, que determina a obrigatoriedade de todos os produtos eletroeletrônicos se adaptarem ao novo padrão de plugues e tomadas nbr 14136, a partir de 1º de janeiro de 2010. / indicação da voltagem 220v no cordão de alimentação. Matérias-primas, tratamentos e acabamentos: as matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material./ todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. / pia, gabinete e reservatório em aço inox				
8	Freezer horizontal. Capacidade de aproximadamente 519 l. 2 portas. Caixa interna em aço zincado. Rodízios que facilitem a movimentação do produto. puxadores ergonômicos. Dreno de degelo frontal dupla função: freezer e conservador. Tampa balanceada. Fechadura com chave. Não contém cfc. Dimensões aproximadas (axlpx): 915 x 1305 x 763mm.cor branca, 220 v, com selo procel a e Garantia de 01 ano.	UND	100	3.829,67	382.967,00
9	Geladeira de uso doméstico frostfree – refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração “frostfree” (degelo automático) com capacidade mínima de 410 litros. Largura máxima:750 mm; / capacidade total: mínima de 410 litros. Características: gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador)/ refrigerador vertical combinado, linha branca. / sistema de refrigeração “frostfree”. / gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca./partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes./conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente./ prateleirasda porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis./gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes./sistema de fechamento hermético./batentes das portas dotados de sistema antitranspirante./ dobradiças metálicas. / sapatas niveladoras / sistema de controle de temperatura ajustável / sistema de degelo “frostfree” / gás refrigerante r600a ou r134a / dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação / voltagem: 110v e 220v, conforme demanda cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem	UND	69	4.132,67	285.154,23
10	Ventilador de parede - modelo 1 - 50-55 cm de diâmetro: ventilador de parede, com no mínimo 1 (uma) hélice com 3 pás, com diâmetro mínimo de 50cm e máximo 55cm / base de fixação à	UND	500	252,67	126.335,00

Handwritten signature: Maria Cristina Rodrigues
Nº 848/2019



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

	<p>injetada com densidade mínima de 70 mm, revestido em tecido na cor verde, com saliência para perfeito apoio da região lombar; assento e encosto com bordas frontais e laterais arredondadas; capas de proteção e acabamento do assento e encosto em polipropileno injetado em alta pressão na cor preta, dispensando a utilização de perfis de pvc para acabamento das bordas; dimensões mínimas de encosto (mm): 450 extensão vertical x 450 largura x 70 espessura mínima da espuma na saliência para apoio da região lombar; dimensões de assento (mm): 470 profundidade (de superfície) x 470 largura x 70 espessura mínima predominante da espuma; assento e encosto interligados através de lamina de aço de no mínimo 80mm de espessura revestida com capa de poliuretano injetado na cor preto. Possuir mecanismo com flange com furação universal em chapa de aço carbono para reforço estrutural Sob assento, possibilitando ajuste e travamento em múltiplas posições de inclinação e altura do conjunto de assento e encosto, possibilita também ajuste de altura da superfície do assento por meio de acionamento de alavancas excêntricas; extensor do encosto em tubo de aço carbono de seção oblonga; conjunto mecânico do espaldar com acabamento em termoplástico injetado na cor preto, para perfeita harmonia estética em contraposição com a capa de proteção do encosto; ajuste de altura da superfície do assento acionado por pistão pneumático com curso de 100 mm com capa protetora telescópica de três estágios revestida em termoplástico; base giratória arcada de cinco hastes em material termoplástico injetado que deve apresentar diâmetro mínimo de 600 mm, cinco rodízios duplos em poliuretano anti risco com diâmetro de rolamento de 50 mm, com eixo usinado; braços reguláveis internamente com alma em aço, sistema de regulagem de altura em no mínimo 03 posições, acionados por botão ou gatilho, carenagem em poliestireno na cor preta; obs: toda estrutura metálica recebe tratamento de desengraxe, decapagem e fosfatização anti ferrugem pintada com tinta epóxi-pó na cor preta, com 12 meses (1 ano), no mínimo, de Garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. Produto deve atender às exigências da norma regulamentadora nr-17.3.</p>				
6	<p>Cadeira longarina 04 lugares. Banco tipo longarina 04 (quatro) lugares: constituída de dois pés injetados em polipropileno copolímero, duas travessas de tubo de aço retangular de 20 x 40 x 1,2mm de espessura, 03 (dois) conjuntos de sustentação de assento e encosto em tubo e mais 03 (três) conjuntos de assento e encosto injetado e polipropileno copolímero, assento confeccionado em polipropileno copolímero injetado com curvatura levemente adaptada ao corpo e acabamento texturizado, com dimensões mínimas de 465 mm de largura, 415mm de profundidade 5mm de espessura e cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de 04 (quatro) porcas (bucha americana 6x13mm) parafusadas e 04 (quatro) parafusos m6 x 75mm cabeça phillips para fixação em cada assento. Encosto em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões mínimas de 460mm de largura por 335mm de altura, com espessura de 5mm e cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de encaixe em dupla cavidade na parte inferior do encosto juntando-se estrutura metálica, travada</p>	UND	50	495,00	24.750,00



ESTADO DO CEAR 
MUNIC PIO DE CASCAVEL
COMISS O DE PREG O

	por dois pinos retr�teis, injetados em polipropileno copol�mero na cor do encosto sem a presen�a de rebites ou parafusos. estrutura de sustenta�o do assento e encosto em tubos de a�o $\varnothing 22.20 \times 1,5$ mm de espessura, curvado e furado para acoplar-se ao assento e encosto juntando-se com a estrutura onde ser�o fixadas por 04 (quatro) parafusos j� descritos acima. p�s confeccionados em polipropileno copol�mero injetado e moldado com acabamento texturizado, divididos em duas partes, superior e inferior e unidos por meio de encaixes em dois tubos de a�o de $\varnothing 38.1 \times 0.9$ mm formando um conjunto de grande resist�ncia todos os tubos de a�o utilizados na montagem devem passar por um processo de banhos de capantes e de fosfatiza�o e posterior pintura com tinta ep�xi a p�, evitando oxida�o.				
7	Cadeira tipo Presidente Especifica�o: cadeira tipo presidente com assento e encosto injet�vel -girat�ria alta com bra�o regul�vel na cor preto; possuir assento e encosto com estrutura de madeira multilaminada moldada anatomicamente, com apoio lombar a quente com espessura m�nima de 12mm de espessura e espuma injetada de 50mm de densidade revestido com tecido crepe 100% poli�ster; possuir concha com a�o mola de 100mm de largura e espessura de 2mm unindo assento e encosto; possuir capa protetora do estofado injetada em polipropileno na parte superior e na parte inferior; possuir mecanismos no assento com ajuste pneum�tico de altura e inclina�o; possuir mecanismo de ajuste de inclina�o e altura do encosto atrav�s de curso vertical de no m�nimo 70mm; possuir base girat�ria com mecanismo relax e trava, regulagem de altura e eixo exc�ntrico; estrutura com base do tipo aranha em a�o atrav�s de cinco hastes curvas o que d� maior beleza a base; possuir mecanismo que permite a regulagem de altura e reclina�o do assento estampado em chapa de a�o sae 1009/1010; possuir cinco roldanas dupla em nylon instaladas atrav�s de encaixe de buchas nos rodizios confeccionado em a�o e acabamento na uni�o das patas � luva confeccionada em polipropileno; largura do assento e encosto deve ser no m�nimo 480mm e profundidade do assento de 480mm; encosto com largura de 450mm e altura de 480 mm, no m�nimo; produto deve atender �s exig�ncias da norma regulamentadora nr- 17.3.	UND	5	546,33	2.731,65
8	Conjunto para professor – cjp-01 (proinf�ncia). Descri�o conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira.mesa individual com tampo em mdp ou mdf, revestido na face superior em laminado melam�nico e na face inferior em chapa de balanceamento, painel frontal em mdp ou mdf, montado sobre estrutura tubular de a�o. Cadeira individual empilh�vel com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anat�mico moldado, montados sobre estrutura tubular de a�o. Constituintes– mesa: tampo em mdp ou mdf, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melam�nico de alta press�o, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza (ver refer�ncias), cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fen�lica) de 0,6mm. Aplica�o de porcas garra com rosca m�trica m6 e comprimento 10 mm (ver detalhamento no projeto). Dimens�es acabadas 1200mm (largura) x 650mm (profundidade)	CONJ	500	652,00	326.000,00



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

	<p>x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. Pannel frontal em mdp ou mdf, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão- bp, acabamento frost, na cor cinza (ver referências). Dimensões acabadas de 1117mm (largura) x 250mm (altura) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +2mm para largura e altura e +/- 0,6mm para espessura. topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em pvc (cloreto de polivinila); pp (polipropileno) ou pe (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor cinza (ver referências), colada com adesivo "hot melting". Resistência ao arrancamento mínima de 70n (ver fabricação). Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Centralizar ponto de início e término de aplicação da fita de bordo no ponto central e do lado oposto à borda de contato com o usuário. o ponto de encontro da fita de bordo não deve apresentar espaços ou deslocamentos que facilitem seu arrancamento. Estrutura composta de: montantes verticais confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); travessa longitudinal confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção semioblonga de 25mm x 60mm, em chapa 16 (1,5mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "c", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 - (1,5mm); pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). fixação do tampo à estrutura através de: 06 porcas garra rosca métrica m6 (diâmetro de 6mm); 06 parafusos rosca métrica m6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela, fenda phillips. fixação do pannel à estrutura através de parafusos auto atarraxantes 3/16" x 5/8", zincados, aletas de fixação do pannel confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14 (1,9mm), estampadas conforme projeto, fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm, ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor cinza, fixadas à estrutura através de encaixe. dimensões, design e acabamento</p>				
9	<p>Conjunto coletivo tamanho 01 - conjunto coletivo para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e quatro cadeiras / mesa com tampo em mdp ou mdf, revestido na face superior em laminado melamínico, e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão (bp), montado sobre estrutura tubular de aço. Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Dimensões e tolerâncias da mesa: largura: 800 mm / profundidade: 800 mm / altura: 460 mm / espessura: 25,8 mm / tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. Características da mesa: tampo em mdp ou mdf, com espessura de 25mm, revestido na face superior em lamina do melamínico dealta</p>	CONJ	200	765,67	153.134,00

Leila Cristina Rodrigues
Pregoeira Oficial
Portaria Nº 848/2019



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

<p>pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior laminado melamínico de baixa pressão - bp, na cor branca. Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em pvc (cloreto de polivinila); pp (polipropileno) ou pe (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor laranja, coladas com adesivo "hot melting". estrutura da mesa composta de: pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm) / travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 40mm, em chapa 16 (1,5mm). fixação do tempo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro de 1/4" x comprimento 2", cabeça chata, fenda simples. sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso. pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. dimensões e tolerâncias da cadeira: largura do assento: 340 mm / profundidade do assento: 260 mm / espessura do assento: 7,2mm a 9,1mm / largura do encosto: 350 mm / altura do encosto: 155 mm / espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm / altura do assento ao chão: 260 mm / tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão. características da cadeira: assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor laranja. alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Bordos em selador seguido de verniz poliuretano. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 16mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 18mm. Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos</p>				
---	--	--	--	--

Cristina Rodrigues
Pregoeira Oficial
Nº 848/2019



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

	elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. GARANTIA mínima de dois anos contra defeitos de fabricação.				
10	<p>Conjunto refeitório 1 – 1 Mesa + 4 Cadeiras: Conjunto para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e quatro cadeiras. - Mesa coletiva com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, montado obre estrutura tubular de aço. - Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado., montado sobre estrutura tubular de aço. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA: Largura: 1100 mm; Profundidade: 680 mm; Altura: 460 mm; Espessura: 25,8 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/-10 mm para altura. CARACTERÍSTICAS DA MESA Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, com padrão especial de acabamento (impressão digital com overlay duplo), e cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, na cor branca. Topos encabeçados com fita de bordo PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer", acabamento texturizado, na cor laranja,colada com adesivo à base de PUR, através do processo "Hot Melting". Estrutura composta de: Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 45mm em chapa 16 (1,5mm). Travessas longitudinais e transversais em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular de 20x40mm, em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro ¼”, comprimento ½”, cabeça lenticilha, fenda combinada. Tampa/ espaçador em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA: Largura do assento: 340 mm; Profundidade do assento: 260 mm; Espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm; Largura do encosto: 350 mm; Altura do encosto: 155 mm; Espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm; Altura do assento ao chão: 260 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/-10mm para altura do assento ao chão. CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor laranja. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber</p>	CONJ	100	816,00	81.600,00



ESTADO DO CEAR 
MUNIC PIO DE CASCAVEL
COMISS O DE PREG O

	<p>revestimento na face superior de laminado melam�nico de alta press�o, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melam�nico de alta press�o, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano. Estrutura em tubo de a�o carbono laminado a frio, com costura, di�metro de +B26 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixa�o do assento e encosto injetados � estrutura atrav�s de rebites de "repuxo", di�metro de 4,8mm, comprimento 12mm. Fixa�o do assento em compensado moldado � estrutura atrav�s de rebites de "repuxo", di�metro de 4,8mm, comprimento 16mm. Fixa�o do encosto em compensado moldado � estrutura atrav�s de rebites de "repuxo", di�metro de 4,8mm, comprimento 18mm. Ponteiras e sapatas, em polipropileno copol�mero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas � estrutura atrav�s de encaixe e pino expansor. Nas partes met�licas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso. Pintura dos elementos met�licos em tinta em p� h�brida Ep�xi / Poli�ster, eletrost�tica, brilhante, polimerizada em estufa, espessura m�nima 40 micrometros, na cor cinza. GARANTIA M�nima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabrica�o.</p>				
11	<p>Conjunto refeit�rio 3 – 1 Mesa + 4 Cadeiras. Descri�o: Conjunto para crian�as com altura compreendida entre 1,19 e 1,42m, composto de uma mesa e quatro cadeiras. Mesa coletiva com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melam�nico e na face inferior em laminado melam�nico de baixa press�o, montado sobre estrutura tubular de a�o. Cadeira individual empilh�vel com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anat�mico moldado, montado sobre estrutura tubular de a�o. DIMENS�ES E TOLER�NCIAS DA MESA: Largura: 1230 mm; Profundidade: 760 mm; Altura: 590 mm; Espessura: 25,8 mm; Toler�ncia: at� + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. CARACTERISTICAS DA MESA: Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melam�nico de alta press�o, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, com padr�o especial de acabamento (impress�o digital com overlay duplo), e cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melam�nico de baixa press�o, na cor branca. Topos encabe�ados com fita de bordo PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer", acabamento texturizado, na cor amarela, colada com adesivo � base de PUR, atrav�s do processo "Hot Melting". Estrutura composta de: P�s confeccionados em tubo de a�o carbono laminado a frio, com costura, sec�o circular, di�metro de 45mm em chapa 16 (1,5mm). Travessas longitudinais e transversais em tubo de a�o carbono laminado a frio, com costura, sec�o retangular de 20x40mm, em chapa 16 (1,5mm). Fixa�o do tampo � estrutura atrav�s de parafusos rosca m�quina polegada, di�metro 1/4", comprimento 1/2", cabe�a lenticilha, fenda combinada. Tampa/</p>	CONJ	200	870,00	174.000,00

Handwritten signature: Maria Cristina Rodrigues
Pregoeira Oficial
Portaria No 848/2019



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

	<p>espaçador em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti ferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA Largura do assento: 400 mm; Profundidade do assento: 310 mm; Espessura do assento: 9,7 mm a 12mm; Largura do encosto: 396 mm; Altura do encosto: 198 mm; Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm; Altura do assento ao chão: 350 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/-10mm para altura do assento ao chão. CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor amarela. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 22mm. Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. Garantia: Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</p>				
12	<p>Estante em aço 06 prateleiras: Especificação: estante de aço 06 prateleiras reforçadas em chapa de aço #26 com dobras duplas nas laterais (4 dobras perpendiculares) e triplas nas partes frontais e posteriores (6 dobras perpendiculares 90°); as 04 colunas confeccionadas em chapa de aço #20 (0,90mm) medindo 2000mm de altura dobra perfilada em "I" de 30x30 mm com 40 regulagens de altura em furação oblonga possibilitando uma regulagem e um travamento mais eficaz nas prateleiras. reforços ômega na parte interna das prateleiras medindo 13x50x900mm</p>	UND	200	239,00	47.800,00



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

	com 4 dobras; acompanha 48 parafusos com porcas sextavadas zincadas de 1/4 x 1/2; acompanhar pés tipo sapatas em "I" em polipropileno resistente com recorte central possibilitando encaixe nas colunas. Acabamento da estante (coluna e prateleiras) em pintura líquida (esmalte sintético) com camada de 30 a 40 microns com secagem em estufa a 120°C, na cor cinza; dimensões: altura 2000mm largura 920mm profundidade 300mm. produto deve atender as exigências da norma regulamentadora nr-17.3.				
13	Flanelógrafo: flanelógrafo medindo 1,00 x 1,50 m. estrutura interna em softboard (material aglomerado a base de madeira e cortiça) c/10 mm de espessura de alta durabilidade. Superfície externa em tecido tipo feltro, na cor verde. Bordas em perfis de alumínio com alta resistência com 15 mm de espessura. Cantos em polipropileno boleados, na cor cinza. Sistema de fixação através de suportes de encaixe em polipropileno, sem furos nos perfis, sem parafusos ou ganchos aparentes. Garantia mínima de 01 ano	UND	50	196,00	9.800,00
14	Flanelógrafo medindo 1,00 x 2,00 m. estrutura interna em softboard (material aglomerado a base de madeira e cortiça) com 10 mm de espessura de alta durabilidade. Superfície externa em tecido tipo feltro, na cor verde. Bordas em perfis de alumínio com alta resistência com 15 mm de espessura. Cantos em polipropileno boleados, na cor cinza. Sistema de fixação através de suportes de encaixe em polipropileno, sem furos nos perfis, sem parafusos ou ganchos aparentes. Garantia mínima de 01 ano.	UND	60	304,66	18.279,60
15	Mesa escolar adaptada (aluno especial) estrutura em aço tubular com pintura epóxi. Base traseira da estrutura alargada; ponteiros de borracha antiderrapante com regulagem para evitar desnovelamento do solo; tampo da mesa oitavado com acabamento em mdf anteparo para objetos; tampo da mesa com três níveis de regulagem de inclinação; regulagem de altura do tampo da mesa em relação ao solo.	UND	61	398,00	24.278,00
16	Mesa para crianças de 5 a 6 anos - mesa retangular para 2 lugares, para altura do aluno compreendida entre 1,19m a 1,42m, com tampo em mdp ou mdf, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior laminado melamínico de baixa pressão. Estrutura tubular de aço. Dimensões: altura da mesa: 59 cm/ tampo da mesa para 02 lugares: 60 cm x 120 cm. Características: tampo em mdp ou mdf, com espessura de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - bp, na cor branca/ topos encabeçados com fita de bordo em pvc (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor amarela, colada com adesivo "hot melting" / estrutura da mesa compostas de: pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular de diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm); travessa longitudinal em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção quadrada de 40 x 40mm, em chapa 16 (1,5mm); travessas transversais em tubo de aço carbono, laminado a frio, com	UND	30	218,33	6.549,90



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

	costura, secção retangular de 20 x 50mm, em chapa 16 (1,5mm)/ ponteiras e sapata sem polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe. dimensões, design e acabamento conforme projeto; / pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.				
17	Quadros branco tipo lousa magnética - quadro com superfície em laminado branco brilhante especial para escrita e fixação de acessórios magnéticos. Dimensões e tolerâncias: altura: 1200 mm +/- 10 mm; / largura: 3000 mm +/- 10 mm; /espessura: 17mm. Características: resistente a manchas;/moldura em alumínio anodizado fosco / confeccionado em mdf 9mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco; sistema de fixação invisível / acompanha: 1 apagador / 4 caixas com 12 canetas cada, nas cores vermelho, verde, azul e preto.	UND	250	761,33	190.332,50
18	Quadros branco tipo lousa magnética - quadro com superfície em laminado branco brilhante especial para escrita e fixação de acessórios magnéticos. Dimensões e tolerâncias: altura: 1200 mm +/- 10 mm; / largura: 2000 mm +/- 10 mm / espessura: 17mm. Características: resistente a manchas; / moldura em alumínio anodizado fosco; /confeccionado em mdf 9mm, sobreposto / acompanha: 1 apagador; / 4 caixas com 12 canetas, cada nas cores vermelho, verde, azul e preto. de chapa metálica e laminado melamínico branco; sistema de fixação invisível	UND	150	598,67	89.800,50
VALOR TOTAL ESTIMADO					1.367.860,85

LOTE 03 – MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	UNIT	TOTAL
1	Bomba manual - bomba manual com manometro 32x50mm; ideal para enchimento de pneus, bolas, etc.	UND	65	213,67	13.888,55
2	Câmara fotográfica 24.1 Megapixels , Sensibilidade ISO: 100- 6400, Velocidade do Obturador :30 seg. a 1/4000 seg., ajustável manualmente em incrementos de 1/3 ou 1/2, Fator de Corte/ Sensor de Imagem (CMOS) :1.6x/ APS-C, Número de Pontos de Foco :9 pontos de AF, sendo o ponto central do tipo cruzado, sensível verticalmente a f/5.6, com Disparo contínuo (Burst) : 3.0 fps, com Gravação de Vídeo :Full HD (1080p) em 24p, 25p e 30p Processador de Imagem : DIG!C 4+, Fonte de Alimentação : 1 Bateria LP-E10 * Acessório opcional (vendido separadamente): adaptador de energia ACK-E10 Número de Disparos: Com disparo através do visor: Aprox. 500 disparos à temperatura ambiente (23 °C) Aprox. 410 disparos a baixas temperaturas (0 °C) Com disparo no modo Visualização Direta: Aprox. 180 disparos à temperatura ambiente (23 °C) Aprox. 170 disparos a baixas temperaturas (0 °C) Nível da Bateria: Verificação do nível de bateria automática ao ligar a câmera. O nível da bateria é indicado em 4 níveis na tela LCD. Economia de Energia: A câmera desativa após determinado período sem uso, conforme pré-configuração. *[Desliga Auto] ajustável para 30 seg, 1 min, 2 min, 4 min, 8 min, 15 min ou desativado. Data/Hora Bateria: Bateria secundária integrada. Quando completamente carregada, a data e hora se mantém por	UND	1	3.646,67	3.646,67

Leila Cristina Rodrigues
Pregoeira Oficial
Portaria nº 848/2019



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

	aproximadamente 3 meses. Tempo Start-up: Aprox. 0,1 seg. (baseado no padrão CIPA), com alça de pescoço EW 400D, carregador de bateria LC -E10, bateria LP-E10. Garantia mínima de 01 ano.				
3	Forno industrial: frente e laterais em aço inox, tampo em aço galvanizado, porta de vidro temperado, com sistema de abertura tipo guilhotina, bifásico ou trifásico. Medidas internas aprox: (lxpxa) 90x90x25cm, medidas externas aprox: (lxpxa) 107x95x48cm. Altura aprox.. do cavalete de 146 cm.	UND	60	2.248,33	134.899,80
4	Fogão industrial 06 bocas - fogão comercial central de 6 queimadores com 1 fornos, alimentado por glp (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural. Dimensões básicas fogão: dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento. obs: a largura de vão livre da porta do ambiente para passagem deste fogão é de 1 metro. / largura máxima: 1850mm; / profundidade máxima*: 1350 mm; / grelhas mínimo: 400 mm x 400 mm; obs.: o design das grelhas deve garantir a possibilidade de apoio adequado de panelas com diâmetro a partir de 300 mm; / diâmetro do queimador tipo cachimbo: 90mm +/- 10mm; / diâmetro do queimador tipo coroa: 180mm +/- 10 mm, pressão de trabalho prevista: 2,0 kpa (quilopascal) no caso de gás natural; / 2,8 kpa (quilopascal) no caso de glp. características: fogão comercial central de seis queimadores (bocas). / com dois fornos e torneiras de controle no lado frontal, fixada em tubo de alimentação (gambiarra) / alimentado por glp (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural (segundo demanda) / o fogão deve possuir identificação do tipo de alimentação, gravada de forma indelével, em local visível junto à conexão com a rede de gás, através de uma das seguintes expressões: "utilizar gás natural" ou "utilizar glp" / com queimadores dotados de dispositivo "supervisor de chama". / quatro pés em perfil "I" de aço inox, de abas iguais de 1 1/2" x 1/8" de espessura, sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique aproximadamente 50 mm do piso. / quadro inferior composto por travessas em perfil "u" de aço inox, em chapa 16 (1,50mm) com 60 mm de altura e dobras estruturais, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox.	UND	60	2.023,33	121.399,80
5	Liquidificador de uso doméstico Especificação: liquidificador de uso doméstico - confeccionado totalmente em plástico; nº de velocidades: 4; função autolimpeza; lâminas em aço inox; guarda-fio com encaixe para plugue; copo em san cristal com capacidade total do copo (litros): 1,5; potência (w): 500; possuir filtro; facilmente limpável e resistente, não deve "emprestar" odor, cor ou gosto aos alimentos e nem contribuir para a adulteração dos mesmos, com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em suas arestas, ou quaisquer outros defeitos prejudiciais à sua utilização. com doze meses (1 ano), no mínimo, de Garantia contra vícios ou defeitos de fabricação.	UND	61	203,00	12.383,00
6	Liquidificador comercial 4L: Descrição: Liquidificador	UND	61	900,00	54.900,00

Assinatura Oficial
28/09/2019



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

	<p>comercial com gabinete em aço inox e copo monobloco, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido; DIMENSÕES E CAPACIDADE Altura máxima: 660 mm; Largura máxima: 290 mm; Profundidade máxima: 280 mm; Capacidade volumétrica: 4 litros. CARACTERÍSTICAS: Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1mm. Flange do copo em material plástico injetado. Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. Sapatas anti vibratórias em material aderente e antiderrapante. Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronzeou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto). O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. Interruptor liga/desliga. Motor monofásico de, no mínimo, 1/2 HP. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento. GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.</p>				
7	<p>Liquidificador industrial 8l-liquidificador industrial de 8 litros, fabricado em conformidade com a norma regulamentadora do ministério do trabalho e emprego nr12-segurança no trabalho em máquinas e equipamentos. Capacidade: copo com capacidade útil de 8 litros. Características construtivas: copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1mm / flange do copo em material plástico injetado, em cor clara./alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos./ tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna./gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, flange superior e ao da base em material plástico injetado, em cor clara. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. /sapatas anti vibratórias em material aderente / facas, eixo, buchas, porca fixadora do eixo</p>	UND	61	1.065,67	65.005,87

Leila Cristina Rodrigues
Pregoeira Oficial
Portaria Nº 848/2019



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

	<p>da faca e pino elástico de tração da faca em aço inox/o conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas./ flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox./interruptor liga/desliga./interruptor para pulsar./ motor monofásico de ½ hp / dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação./voltagem do aparelho: comutável 110 v/ 220 v por meio chave comutadora / indicação da voltagem na chave comutadora./cordão de alimentação (rabicho) com 1200 mm de comprimento / matérias-primas, tratamentos e acabamentos: as matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material./copo, tampa, alças e gabinete em aço inox , com acabamento bb n.7 do lado externo e 2b do lado interno, conforme padrões astm / flange do copo, base e flange do gabinete em polipropileno injetado virgem, em cor clara / facas em aço inox temperado. / eixo, buchas e porca fixadora do eixo da faca em aço inox./ pino elástico de tração da faca em aço inox / flange de acoplamento, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox / o equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes. Quadro mural de feltro - qm - quadro em metal com feltro para fixação de recados, trabalhos e outros. Dimensões e tolerâncias: altura: 1200 mm +/- 10 mm; / largura: 900 mm +/- 10mm. Características: moldura com cantos arredondados em alumínio anodizado fosco; / confeccionado mdf 3mm revestido na parte frontal com cardboard 6mm; /acabamento em feltro acrílico 2mm;/ sistema de fixação invisível permitindo instalação na vertical ou horizontal.</p>				
8	<p>Plastificadora: abertura p/ inserção: 240 mm, velocidade de plastificação: 280 mm / minuto, capacidade de plastificação: 01 folha por vez, potência do motor: 6 watts, consumo de energia: 450 watts/hora, tempo de aquecimento: 4 a 6 minutos, temperatura ajustável de: 90°C à 150°C, espessura do polasil compatível: 75 - 200 micras, dimensões: 365 x 160 x 105 mm, peso: 2,5 kgs, dispensa o uso de protetor térmico, tempo de operação: contínuo (não requer parada p/ resfriamento), Garantia mínima de 6 meses</p>	UND	2	1.116,67	2.233,34
9	<p>Projeto multimídia Equipado com tecnologia 3LCD que oferece cores até três vezes mais brilhantes. Com luminosidade de 3.300 lumens em cor e 3.300 lumens em branco, além da resolução mínima de 800 x 600 pixels (SVGA), lente 1,45-1,96. Dispõe de no mínimo 1 porta hdmi permitindo conectar diversos equipamentos e gerar imagens de alta qualidade. Visualize e controle sua apresentação conectando o projetor ao computador através do cabo usb. Lâmpada de longa duração lâmpada 210W UHE; cabo VGA para computador, cabo de alimentação, controle remoto com baterias, CD com a documentação do projetor, tampa de módulo de LAN sem fio e bolsa de transporte. Garantia mínima de 01 ano.</p>	UND	29	3.321,00	96.309,00
10	<p>Telão de projeção retrátil com tripé 180x180 móvel; ajuste da</p>	UND	37	1.014,33	37.530,21



ESTADO DO CEAR 
MUNIC PIO DE CASCAVEL
COMISS O DE PREG O

	inclina�o vertical da tela (keystone) para se ajustar � imagem gerada pelo retroprojektor; consttu�da em alum�nio extrudado com pintura eletrost�tica resistente a riscos e corros�es; poste central de sustentac�o e p�s com superf�cie cromada de alta resist�ncia, assegurando assim maior qualidade e durabilidade da tela, que est� preparada em sua estrutura com materiais de qualidade para ser montada e desmontada com frequ�ncia; superf�cie de proje�o � do tipo "mattewhite", cor branca opaca; ganho de brilho do tecido � de 1,1 a 1,3 vezes, com �ngulo do cone de proje�o de 50�.				
11	Smart TV 42" LED Especifica�o: smarttv 42" led - imagem: resolu�o: 1366 x 768, formato tela: 16:9, �ngulo de vis�o: 178o x 178; �udio: pot�ncia: 20w rms; fun�o infinite surround system, mute, dolby digital decoder; especifica�es t�cnicas: alimenta�o: 100~240vac 50-60hz, sistema de cores: pal-m / n / ntsc/isdb-tb; idiomas: portugu�s, ingl�s e espanhol; conex�es: - entrada �udio e v�deo: 1x, entrada usb 2.0: 1x, entradas hdmi: 2x, entrada s/pdif: 1x, entrada rf (digital e anal�gico): 1x entrada rj 45 (lan): 1x; compatibilidade para suporte para parede; cabo de alimenta�o, com 12 meses (1 ano), no m�nimo, de Garantia contra v�cios ou defeitos de fabrica�o.	UND	30	2.918,67	87.560,10
12	Trip� para c�mera fotogr�fica: Trip� com capacidade de carga: 2,750kg, altura m�xima de 1,70m; Material: Alum�nio com Partes em Policarbonato. Possibilite encaixar e desencaixar a c�mera rapidamente, ajuste para fotos com inclina�o de 90�, indicador para ajudar a nivelar na vertical com precis�o. Gancho para apoiar mochilas e/ou outros acess�rios, com uma estrutura e al�a forte, pode ser transportado com facilidade para qualquer lugar, simples opera�o com fecho de puxar r�pido, podendo abrir rapidamente os p�s e efetuar o bloqueio do tubo, alavanca para subir e descer o rack facilmente, com bot�o de bloqueio.	UND	1	900,00	900,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					
630.656,34					

LOTE 004- BRINQUEDOS

ITEM	ESPECIFICA�O	UND	QUANT	UNIT	TOTAL
1	Balanc� de 4 lugares com estrutura principal em a�o carbono - ba (proinf�ncia) - balanc� quatro lugares (lado a lado) para crian�as a partir de tr�s anos. dimens�es e toler�ncias: largura: 1800 mm / altura m�nima: 2200 mm / comprimento: 4400 mm/ toler�ncia: �10% (dez por cento). Caracter�sticas: selo do INMETRO /pe�as multicoloridas./n�o t�xico./ estrutura principal em a�o carbono com travess�o superior em a�o de 2,5"x3mm./coluna a cada dois assentos, que separe e d� sustentac�o; o espa�o de circula�o entre os assentos e a coluna devem respeitar os requisitos de seguran�a estabelecidos pela(s) norma(s) pertinente(s)./p� central em a�o de 2"x 2,65mm./ corrente de sustentac�o em a�o galvanizado de espessura 5mm ou sustentac�o em corda tran�ada de poli�ster resistente, com no m�nimo, 8mm de di�metro. / para o caso de correntes de sustentac�o em a�o, dever� ser utilizado o sistema de movimentac�o/articulac�o em parafusos de a�o com di�metro de 1/2", com movimentac�o sobre rolamentos de esfera blindados acondicionados em bucha met�lica que permita substituic�o. / para o caso de utiliza�o de cordas tran�adas em poli�ster, a fixa�o dever� ser executada atrav�s de ganchos ou sistema similar que	UND	48	2.946,00	141.408,00



ESTADO DO CEAR 
MUNIC PIO DE CASCAVEL
COMISS O DE PREG O

	<p>impe�a o desgaste as cordas, devido ao atrito./ parafusos de fixa�o a base do tipo parabolt em a�o galvanizado, medindo 3/8"x3". / cadeira de balan�o em a�o carbono com tubo de 1" com parede de 2mm, com encosto sem emendas entre o assento e o encosto ou em polietileno rotomoldado (composto com aditivo antiest�tico e aditivo anti-uv que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resist�ncia do produto) com barra de seguran�a m�vel e assento com encosto. / flange com quatro furos em cada p� de sustenta�o para permitir a fixa�o do equipamento atrav�s de parafusos sob base de concreto. / a pintura dever� ser eletrost�tica em p�, em tinta poli�ster, com espessura m�nima de 70 micr�metros. / os produtos dever�o ser montados / soldados atrav�s de processo mig/tig, proporcionando acabamento livre de arestas, rebarbas e sali�ncias. / todos os tubos utilizados na fabrica�o dos produtos dever�o ter seu topo fechado com tampa met�lica soldada, sendo proibido o uso de ponteiros pl�sticos para este acabamento./ a superf�cie met�lica do balan�o dever� receber tratamento anti-corros�o atrav�s do processo de fosfatiza�o. / os parafusos de fixa�o � base do tipo para bolt dever�o acompanhar os produtos</p>				
2	<p>Casinha de boneca multicolorida em polietileno - cs - casinha de boneca para crian�as a partir de tr�s anos. Dimens�es e toler�ncias: largura: 1310 mm; / altura m�nima: 1287 mm; / comprimento: 1610mm / toler�ncia: �10% (dez por cento). Caracter�sticas: selo do INMETRO. / pe�as multicoloridas. / n�o t�xico / casinha multicolorida dever� acompanhar, no m�nimo, 5 (cinco) dos itens a seguir: janelas de correr, janela colonial, porta vai e vem, t�bua de passar com ferro, telefone, pia, fog�o, chamin�, balc�o de cozinha e campainha / balc�o externo na janela (apoio para os bra�os). / o produto dever� ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiest�tico e aditivo anti-uv que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e resist�ncia do produto./os produtos dever�o ter as laterais arredondadas em seu acabamento. / os parafusos utilizados no produto devem ser fixados para que n�o se soltem facilmente, visando � seguran�a do usu�rio. / os materiais utilizados no processo de fabrica�o dos produtos dever�o possibilitar a reciclagem ap�s o t�rmino da vida �til</p>	UND	48	6.113,00	293.424,00
3	<p>Escorregador com rampa e uma escada de degraus em polietileno - escorregador grande em polietileno. Caracter�sticas: rampa cont�nua ou com ondula�es e uma escada de degraus; / fixa�o da rampa � escada atrav�s de barras de polietileno laterais ou central; / corrim�o incorporado � pr�pria escada, sem sali�ncias e com laterais arredondadas no topo da escada / topo da escada com duas laterais altas para dar seguran�a; / polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti - est�tico e aditivo anti-uv que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto / materiais que possibilitem a reciclagem ap�s o t�rmino da vida �til; pe�as multicoloridas; / n�o t�xico. Dimens�es: largura: 59cm / altura: 128cm / comprimento: 205cm / toler�ncia: +/- 5%</p>	UND	40	2.216,67	88.666,80
4	<p>Gangorra com manoplas duplas em polietileno - gangorra dupla para crian�as de um a quatro anos. Dimens�es e toler�ncias: largura: 400 mm / altura: 470 mm / comprimento: 1110 mm / toler�ncia:</p>	UND	40	559,63	22.385,20

Cristina Rodrigues
Assessoria Oficial
No 848/2019



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

	±10% (dez por cento). Características: selo do INMETRO / peças multicoloridas. / não tóxico. / gangorra em monobloco para duas crianças. / manoplas duplas e fixas que ofereçam segurança para as crianças, evitando acidentes. Base antiderrapante para apoio dos pés. / assento anatômico e antiderrapante com ressaltos nas extremidades para reduzir a possibilidade de a criança cair para trás. Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-uv que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. / os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. /os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos de verão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil				
5	Gira-gira ou carrossel - gira- gira (carrossel) três lugares para crianças a partir de três anos. Dimensões e tolerâncias: diâmetro: 1000 mm / altura mínima: 495 mm / tolerância: ±10% (dez por cento). Características: selo do INMETRO / peças multicoloridas / não tóxico / peça composta por três partes: base, assentos e volante / base com textura antiderrapante -as distâncias entre a base e os assentos e entre a base e o solo deverão acompanhar a norma vigente / volante central fixo / eixo metálico central - o eixo e o volante deverão girar facilmente e de maneira segura para os usuários / três assentos anatômicos e antiderrapantes / apoio para os pés / produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-uv que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. / os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitara reciclagem após o término da vida útil.	UND	40	2.002,00	80.080,00
6	Túnel ludico em polietileno - túnel sanfonado confeccionado com arame zincado e revestido com tecido colorido (bagunzito), totalmente dobrável. tem por objetivo estimular destreza e ritmo, noção de espaço, tipos de marcha e rastejamento quando a criança passar engatinhando por dentro do túnel. Dimensões e tolerâncias: comprimento: 3000 mm; / diâmetro: 530 mm; / tolerância: ±10% (dez por cento). Características: estrutura em arame zincado que permite flexibilidade; / revestimento em tecido tipo bagun; / peças multicoloridas; / não tóxico	UND	64	6.090,30	389.779,20
VALOR TOTAL ESTIMADO					1.015.743,20

Requisitos Mínimos:

As empresas participantes deverão apresentar catálogo para os itens referentes aos **LOTES 01, 02 E 03** do PB/TR junto a proposta de preços

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

Pela elaboração do PB/TR:

Cleiton Pereira da Silva - Secretário de Educação, Cultura, Desporto e Juventude

Leila Cristina Rodrigues
Pregoeira Oficial
Portaria Nº 848/2019



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL.

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.11.08.2020- PE**

Data e Hora de Abertura: _____ às _____ horas

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA E DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-CEARÁ.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.						
VALOR GLOBAL R\$						

VALOR GLOBAL: R\$ (-----).

PRAZO DE ENTREGA: Até **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Observações:

- Esta Proposta deverá ser anexada junto ao sistema do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) em PDF
- ELABORAR A PROPOSTA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE COTADO.
- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento dos produtos, inclusive as relacionadas com:
 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - seguros em geral, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pelo fornecimento dos produtos objeto desta licitação.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, Estado do Ceará, relativo a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.11.08.2020- PE**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....
(data)

.....
(representante legal)



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA E DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-CEARÁ.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto na **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.11.08.2020- PE** que:

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Cascavel, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Cascavel, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)

Lella Cristina Rodrigues
Pregoeira Oficial
Portaria Nº 848/2019



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA E DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-CEARÁ.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto na **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.11.08.2020- PE** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Cascavel, Estado do Ceará, que, tem ciência e concorda que a convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura do(s) Contrato(s) e ORDEM DE COMPRAS poderão se dar através de endereço eletrônico oficial e válido a ser fornecido pelo Licitante, sendo este:

E-mail: _____

b) Que cabe a este, realizar o acompanhamento, receber todas e quaisquer informações relativas ao presente processo (prazos, comunicados, informativos e etc.), sob pena de decadência ou de conhecimento como resposta tácita aos atos, bem como, descumprimento as condições editalícias e as sanções relativas.

c) Que a administração, poderá, ainda, de forma facultativa e complementar, também realizar a publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)

Leila Cristina Rodrigues
Pregoeira Oficial
Portaria Nº 849/2019



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº <Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS>
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.11.08.2020- PE
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Pelo presente instrumento, o município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE Cascavel/CE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.589.369/0001-20, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Chanceler Edson Queiroz, n.º 2650, Rio Novo, Cep: 62.850-000, Cascavel/Ce, através da **SECRETARIA DE** _____ - neste ato representada pelo Sr. _____, aqui denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a **SECRETARIA DE** _____ neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). _____, aqui denominado(a) de **ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)** considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.11.08.2020- PE**, bem como, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.11.08.2020- PE**, sujeitando-se as partes às normas constantes do **DECRETO FEDERAL N.º 10.024/2019**, de 20/09/2019 e **DECRETOS MUNICIPAIS N.º 004/2017**, n.º 005/2017 e n.º 006/2017, de 17 de janeiro de 2017.

1.1. da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

2. DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA E DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-CEARÁ, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL.**

2.1. , tudo conforme especificações contidas nos Anexos do Edital do processo originário, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os constantes dos anexos desta Ata de Registro de Preços.

4. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

4.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4.1.1. SECRETARIA DE

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (DOZE) MESES**, a partir desta data, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento dos itens ora licitados, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a ORDEM DE COMPRAS ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais da execução do contrato, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, são as que se encontram definidas no Projeto Básico/Termo de referência e no Edital da licitação de origem.

7.2. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

7.2.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

7.2.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO** que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s) classificadas.

7.2.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

7.2.4. O(S) órgão(s) participante(s) se reserva(m) o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

7.2.5. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

8. O contratado, no fornecimento dos produtos, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Leila Cristina Rodrigues
Pregoeira Oficial
Doutoria Nº 848/2019



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

- 9.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
- 9.2. Gerenciar a presente ata de registro de preços;
- 9.3. Promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
- 9.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 9.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- 9.6. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DOS ILÍCITOS PENAIIS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DO FORO

12.1. O foro da Comarca de Cascavel/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

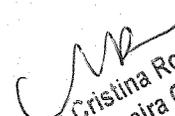
Cascavel/CE, ___ de ___ de 2020.

Órgão gerenciador:

<NOME DO SECRETÁRIO>
SECRETÁRIO DE <SECRETARIA>

Detentora(s):

<NOME DA EMPRESA>
<CNPJ>
<NOME DO REPRESENTANTE>
<CPF>


Letia Cristina Rodrigues
Pregoeira Oficial
Portaria Nº 848/2019



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

01. RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

REPRESENTANTE:

BANCO:

FAX:

AGÊNCIA:

RG:

CPF:

CONTA CORRENTE:



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS
ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS FORNECEDORAS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº, celebrada entre o MUNICÍPIO DE Cascavel e a(s) Empresa(s) cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.11.08.2020- PE.**

LOTE _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.						
VALOR GLOBAL RS						

Cristina Rodrigues
Pregoeira Oficial
Portaria Nº 848/2019



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº: *****
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.11.08.2020- PE

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, E DO OUTRO A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE Cascavel**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.589.369/0001-20, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Chanceler Edson Queiroz, n.º 2650, Rio Novo, Cep: 62.850-000> – Cascavel – Ceará, através da **SECRETARIA DE _____**, neste ato representado(a) pela Sr(a). _____, C.P.F. N.º _____, aqui denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a). _____, portador (a) do CPF n.º _____, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.11.08.2020- PE**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA E DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-CEARÁ**, em conformidade com o DECRETO FEDERAL N.º 10.024/2019, de 20/09/2019 e DECRETOS MUNICIPAIS N.º 004/2017, n.º 005/2017 e n.º 006/2017, de 17 de janeiro de 2017, a Lei Federal N.º 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O presente contrato tem como objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA E DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-CEARÁ**, tudo em conformidade com as condições e especificações contidas no PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do Edital do Processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.11.08.2020- PE**, no qual encontram-se especificados no presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____ -), a ser pago na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições do edital.

LOTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.						
VALOR DO LOTE R\$						

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

Christina Rodrigues
Secretaria Oficial
8/8/2019



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

3.5. Por ocasião do fornecimento deverá ser apresentado recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até ___ de _____ de 20___, admitindo-se, porém, a prorrogação nos termos do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos do Decreto Municipal n.º 004/2017, n.º 005/2017 e n.º 006/2017, de 17 de janeiro de 2017.

4.2. No caso do material, objeto do presente contrato, ser entregue na sua totalidade, antes da data de término do contrato, fica o referido contrato automaticamente expirado.

4.3. Independente da quantidade de cada item deste contrato a administração ficará no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

4.4. **DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA-FORNECIMENTO pela administração, de segunda a sexta-feira, no local determinado na ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO emitida pela Secretaria Competente.

4.5. O Contratado que atrasar a entrega conforme prazo dado na ordem de compra deverá ser automaticamente notificado e terá um prazo de 24 horas para entregar os produtos a partir da data da notificação, caso contrário estará sujeito às penalidades previstas no edital.

4.6. A ORDEM DE COMPRA será emitida via fax ao seu número de telefone ou via e-mail ao seu endereço eletrônico, ficando o mesmo obrigado a confirmar o recebimento também via fax e/ou email com assinatura/nome e CPF do funcionário que recebeu, sujeito às penalidades especificadas neste edital.

4.7. Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, que emitirá o atesto declarando a entrega dos bens.

4.8. O aceite dos bens pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.

4.9. Os itens licitados deverão obedecer a um cronograma de entrega, entregues de forma fracionada, de acordo com a necessidade e conveniência do órgão interessado e disponibilidade financeira durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE COMPRAS pela Secretaria Gestora, constando o local e a quantidade de produtos a serem entregues.

4.10. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações correrão à conta de Recursos oriundos de: _____, nas dotações orçamentárias: _____.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal nº 10.520/02 e dos DECRETOS MUNICIPAIS N.º 004/2017, n.º 005/2017 e n.º 006/2017, de 17 de janeiro de 2017.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

6.2.1. Os bens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os tributos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) executar o fornecimento dos materiais licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- g) entregar os materiais de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os materiais recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado;

Cristina Rodrigues
Pregoeira Oficial
Ata nº 848/2019



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

m) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

n) aceitar, nas mesmas condições do registro de preços, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

o) a entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município;

p) informar nas embalagens de transporte dos materiais, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: marca/fabricante, quantidade em cada caixa, número do Contrato, nº e data da Ordem de Fornecedor e o nome da fornecedora/fabricante;

q) manter, durante a vigência da Ata de SRP/contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

6.2.1. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário o fornecimento dos bens, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

6.3.2. efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega do objeto, não mantiver a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Cascavel e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Cascavel pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato:

a) apresentar documentação falsa exigida;

b) não manter a Proposta;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo;

7.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ORDEM DE COMPRA no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

7.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

7.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

7.2.1. Advertência;



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

7.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

7.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

7.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

7.5. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

7.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, independentemente de interpelação judicial, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá sub-contratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Leila Cristina Rodrigues
Pregoeira Oficial
Portaria Nº 848/2019



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO DE PREGÃO

10.1. O foro da Comarca de Cascavel é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Cascavel-CE, _____ de _____ de _____

<NOME DO SECRETÁRIO GESTOR>
SECRETARIA MUNICIPAL DE _____
CONTRATANTE

<NOME DA EMPRESA>
CNPJ N° _____
<NOME DO REPRESENTANTE>
CPF N° _____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF. N° _____
2. _____ CPF. N° _____

Leila Cristina Rodrigues
Pregoeira Oficial
Portaria Nº 848/2019